



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA POR LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

Esta proposição tem como objetivo a autorização de alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos do Poder Legislativo, que conforme a Lei 14.133/2021 artigo 31 se dá através de leilão, sendo necessária a avaliação prévia.

A Lei Orgânica diz que cabe ao Município prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, inclusive dispor sobre a alienação e utilização dos bens, art. 7º, inciso IV. E cabe à Câmara Municipal autorizar através de lei a alienação dos bens móveis e imóveis, conforme art. 14, inciso VIII.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 9 de abril, opinou unanimemente pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto 18/2024.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro